



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº 3.886, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

**“Atualiza a Unidade Fiscal do Município – UFM e dá outras providências”.**

O **Prefeito Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** a inflação acumulada nos últimos 12 (doze) meses medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, no percentual de 4,14%;

## **DECRETA:**

**Art. 1º.** A Unidade Fiscal do Município – UFM passa a vigorar com o valor de R\$ 4,46 (quatro reais e quarenta e seis centavos).

**Parágrafo Único.** O índice referido neste decreto corrigirá também os tributos e tarifas municipais e sua respectiva base de cálculo para o exercício de 2024.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor em 1º de janeiro de 2024.

Chapadão do Sul – MS, 22 de novembro de 2023.

**JOÃO CARLOS KRUG,**  
Prefeito Municipal  
-Assinado Digitalmente-